

ID: 2E7ECCE65D3E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES –
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação, objetivando o que se segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI.

Os interessados podem acessar os documentos na Sede da Prefeitura, de 08:00hrs às 13:00hrs.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Até dia 04/08/2023, até as 13:00 horas.

Buriti dos Lopes, 31 de julho de 2023.

Ana Lucia de Sousa Tavares
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ID: 47A41DC396114



DEMerval
LOBÃO

ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROVA DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

– 2024/2027

DEMerval LOBÃO PIAUÍ

GABARITO OFICIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	C	C	E	A	B	C	D	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	E	B	A	E	A	A	D

Marina Gabriela Oliveira
Presidente do Comitê Especial

ID: 77BE1D718FED4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA –GAB Nº 136/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Altos-PI.

CONSIDERANDO o teor do artigo 136 e seguintes da Lei 083/2003, do estatuto do servidor público de Altos-PI.

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 37, da Lei nº 87/2003 que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município de Altos-PI, será composta por 03 (três) servidores estáveis sendo um indicado pelo Sindicato.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores: FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO (Procurador do Município), matrícula funcional nº 11.903-2; EVA SAMPAIO XAVIER (Agente Administrativo), matrícula funcional nº 11.393-1 e pelo Sindicato ADELMIRO DO NASCIMENTO SOUSA (Aux. De Serviços), matrícula funcional 10705-1, sob a presidência do primeiro, para apuração de suposto atos de infração (agir com desídia) do servidor JOÃO PAULO REGO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 082.228.173-83, matrícula funcional nº 64161-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Condutor SAMU.

Art. 2º A Comissão terá 60 (sessenta) dias para finalizar seus trabalhos, conforme art. 140 da Lei 87/2003, devendo ao final deste interstício, apresentar relatório circunstanciado.

Praça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório, deverá a comissão de processo administrativo disciplinar notificar e intimar a servidora para tomar ciência do referido processo administrativo, bem como para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, art. 149, § 1º da Lei 087/2003.

Art. 4º Ficam convalidados os atos processuais realizados nos autos dos processos administrativos em andamento até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, 31 de julho de 2023.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal
Altos-PI

Digitally signed by MAXWELL
PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2023.07.31 11:05:08 -03'00'

Praça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí